



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1418

Ji-Paraná (RO), 21 de setembro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
PORTARIA.....	PÁG. 04
ERRATA CPL.....	PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-14988/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À CPSA
Dr. Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,
De acordo com o pedido formulado por essa Presidência às fls. 05, do Processo Administrativo n° 14.988/2012, **CONCEDO** o prazo adicional de 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa, autorizada às fls. 04.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-16740/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À CPSA
Dr. Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,

Tomei contato com o despacho dessa Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, quanto ao início dos trabalhos apuratórios referentes à tentativa de furto na creche Nelson Dias.

Prossiga.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2742/2011

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Sindicância Administrativa (Denúncia feita pela Drª Andreia Árabe Martins)

À S.C.I.

Prezada Senhora,
O presente Processo Administrativo foi autuado para apurar denúncia de irregularidades e as péssimas condições de higiene e trabalho, no Centro de Saúde Dom Bosco, subscrito pela servidora Andréa de Cássia Árabe Martins Oliveira.

Instaurou-se Sindicância Administrativa, à cargo da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, que ao final dos trabalhos emitiu Relatório conclusivo, através do qual pugna pelo arquivamento dos autos, posto que as deficiências apontadas, foram somadas pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, ocorrendo deste modo a perda do objeto.

Assim, **DETERMINO** o arquivamento dos presentes autos.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-5145/2012

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Denúncia
À S.C.I.

Prezada Senhora,

O presente Processo Administrativo foi autuado para apurar fatos relacionados a agressão verbal entre os servidores Julian Cuadal Soares e Andreia de Cássia Árabe Martins de Oliveira.

Instaurada a Sindicância Administrativa para apuração dos fatos, manifesta-

-se em seu relatório de fls. 49/52 a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, concluindo pelo pedido de arquivamento do feito em razão da fragilidade das provas carreadas para os autos.

Entendo coerente a propositura da C.P.S.A., e **DETERMINO** o arquivamento dos presentes autos.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-10770/2012

INTERESSADO: José Luiz Vargas
ASSUNTO: Denúncia

À S.C.I.

Prezada Senhora,

O presente Processo Administrativo, foi autuado para apurar denúncia de supostas agressão e ameaça de morte, contra o servidor José Luiz Vargas.

Instaurado o apuratório, com a conseqüente juntada de documentos aos presentes autos, concluiu a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, tratar-se de fato ocorrido fora das Unidades Administrativas do Município, não tendo por conseguinte nenhuma relação direta com a administração do município.

Deste modo **DETERMINO** o arquivamento dos presentes autos.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-16914/2012

INTERESSADO: SEMG
ASSUNTO: Concessão pelo prazo de 30 (trinta) anos, da prestação de serviços de esgotamento sanitário, na área de abrangência territorial do Município de Ji-Paraná.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Concorrência Pública n° 001/2012/CEL/PMJP/2012

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Especial de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública**, nos termos da Lei 8.666/93, e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-14280/2012

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de passagens terrestres para atender o serviço social - TFD

Acolho o Parecer Jurídico n° 214/SEMUSA/JUR/2012, emitido pela Assessoria jurídica da Semusa, referente ao Convite n° 040/CPL/PMJP/RO/12, que tem por objeto a **Aquisição de passagens terrestres para atender o serviço social - TFD**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 05/08), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Aucatur Agência União Cascavel Turismo Ltda**, no valor total de **R\$ 36.900,00** (trinta e seis mil e novecentos reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 20 de Setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-14876/2012

INTERESSADA: SEMG
ASSUNTO: Reforma no Centro de Formação Tecnológica

Acolho o Parecer Jurídico n° 1242/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-

-Geral do Município, referente ao Convite n° 122/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Reforma no Centro de Formação Tecnológica**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/09), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo/Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Santos & Carvalho Ltda**, no valor total de **R\$ 28.977,20** (vinte e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 20 de Setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-14878/2012

INTERESSADA: SEMG
ASSUNTO: Recuperação da Pista de Caminhada do Igarapé dois de Abril

Acolho o Parecer Jurídico n° 1243/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n° 121/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Recuperação da Pista de Caminhada do Igarapé dois de Abril**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Santos & Carvalho Ltda**, no valor total de **R\$ 46.632,37** (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 20 de Setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-16530/2012

INTERESSADA: SEMG/SEMED
ASSUNTO: Reforma da Escola Paulo Freire

Acolho o Parecer Jurídico n° 1241/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n° 120/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Reforma da Escola Paulo Freire**, conforme descrito no Projeto Básico e anexos (fls. 04/18) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo/Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Coester Construtora Oeste Rondônia Ltda**, no valor total de **R\$ 148.485,09** (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 20 de Setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-3865-2012

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de fotocópias.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Senhora Presidente,
Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 8666/93 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA
52 04.123.2003.2008.3308 MANUT. DE
SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEMFAZ 3.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
394 08.243.1014.1056.3156 Erradicação Tra-
balho Infantil 56.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

395 08.243.1014.1056.3156 Erradicação Tra-
balho Infantil 1.500,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -

Pessoal Civil
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

396 08.243.1014.1056.3156 Erradicação Tra-
balho Infantil 6.500,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

411 08.243.1014.1057.3157 CREAM/PAEFI-
Serviços Atenção Especial a Famílias/Indivíduo 500,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

449 08.244.1015.1062.3162 Casa da Família -
Centro de Ref. Assist. Social 1.500,00
3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assisten-
ciais

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

450 08.244.1015.1062.3162 Casa da Família -
Centro de Ref. Assist. Social 12.500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

451 08.244.1015.1062.3162 Casa da Família -
Centro de Ref. Assist. Social 4.500,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
658 04.122.2014.2081.2081 Manut. de Serv.
Administrativos Gerais - P.G.M. 9.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
24 04.122.2002.2006.3306 MANUT. DE
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-10.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA
56 04.123.2003.2009.3109 F O P A G - S E -
MFAZ -3.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
655 04.122.2014.1086.1086 Capacitação de
Pessoal - P.G.M. -5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

656 04.122.2014.1086.1086 Capacitação de
Pessoal - P.G.M. -1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Física
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

657 04.122.2014.1086.1086 Capacitação de
Pessoal - P.G.M. -3.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17775/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
530 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv.
Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde 10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 11 Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica
761 10.301.1021.2130.2130 FOPAG - NASF
(PAB Variável) 2.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente 010 172 NASF

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
541 10.122.2012.2062.3162 Fopag - SEMU-
SA -10.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
757 10.301.1021.2129.2129 Manut. Serv. do
Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente 010 172 NASF

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17776/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Ofício nº 0187/FCJP/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

19 01 01 GABINETE DO PRESIDENTE
721 13.392.2018.2090.2090 Manutt. das Ativ.
do Gabinete do Presidente 3.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Própria - Transf. do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

19 01 01 GABINETE DO PRESIDENTE
723 13.392.2018.2091.2091 Manut. de Recur-
sos Humanos -3.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Própria - Transf. do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17777/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.714,31** (cinco mil, setecentos e quatorze reais e trinta e um centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.
DE OBRAS 847 15.122.2008.2034.0018 Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - Semosp 5.714,31
3.3.90.93.00 Indenizações e Restitui-
ções

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente 002 878 Convênio nº 420/PCN/2010

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2011, referente ao Convênio nº 420/PCN/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17778/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.185,64** (dez mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.
DE OBRAS 847 15.122.2008.2034.0018 Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - Semosp 10.185,64
3.3.90.93.00 Indenizações e Restitui-
ções

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente 002 878 Convênio nº. 420/PCN/2010

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de rendimento de aplicação financeira, referente ao Convênio nº 420/PCN/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 109/GGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **WILTAMAR ANTONIO DE BASTO**, CPF nº. 088.548.401-06 RG nº. 381.468 SSP/GO. Cargo/função: Assessor Especial de Apoio Administrativo, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **16653/2012**

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade: 108 – GESTÃO PLENA – SUS.

Projeto/atividade: 2068 – Manut. Dos Serviços do HMJP.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo-R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros-R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de Setembro de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 110/GGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **ABRAHIM MERINO CHAMMA**, CPF nº. 389.944.612-72 RG nº. 477.984 SSP/RO. Cargo/função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **16587/2012**.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/atividade: 10 302 1021 2068 – Manut. Dos Serviços do HMJP.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo-R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros-R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, 20 dias do mês de Setembro de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 111/CGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **NOEMI BRISOLA OCAMPOS**,

CPF nº223. 554.729-04 RG nº1. 373.621 SSP/PR cargo/função: Chefe do Gabinete Prefeito do Município de Ji-Paraná, lotado no Gabinete do Prefeito, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **16.856/2012**.

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto/atividade: 04.122.2002.2006.3306-Manutenção Atividade. Gab. Prefeito

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 1.000,00 (um mil reais)

VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

ERRATA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12, de 31 de Janeiro de 2012, referente ao Edital de Pregão Presencial nº **047/CPL/12**, conforme o processo **9337/SEMED/12**, passa a ter a seguinte redação;

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 24 de Setembro de 2012.

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 28 de Setembro de 2012.

Onde se lê:

VALOR: 1.607.376,00 (um milhão seiscentos e sete mil trezentos e setenta e seis reais).

Leia-se:

VALOR: 1.864.556,16 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Ji-Paraná, 20 de Setembro de 2012.

NOEMI BRIZOLA

Presidente

Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!



A Fundação Cultural de Ji-Paraná
Ihe oferece dezenas de opções
em cursos abertos
para toda a comunidade

TEATRO - MÚSICA - JAZZ
- ARTES PLÁSTICAS -
BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná -Rondônia
Telefone: 3421-2263

